

RELATÓRIO N° , DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 122, de 2010 (nº 215, de 5/5/2010, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor ALEXANDRE ADDOR NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Sérvia, e, cumulativamente, em Montenegro.*

RELATOR: Senador JOSÉ AGRIPINO

O Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor ALEXANDRE ADDOR NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Sérvia, e, cumulativamente, em Montenegro.

A Constituição Federal, no art. 52, inciso IV, atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente, e deliberar por voto secreto, sobre a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente.

O Ministério das Relações Exteriores, atendendo a preceito regimental, elaborou *curriculum vitae* do interessado, do qual extraímos para o presente Relatório as seguintes informações:

Nascido em Cuiabá, MT, filho de Alexandre Magno Addor Filho e de Altair Cardozo Addor, o indicado, após a conclusão do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco, em 1966, foi nomeado Terceiro Secretário, em 1967, e após reintegração à carreira

diplomática em 1989 foi promovido a Ministro de Segunda Classe, e Ministro de Primeira Classe, em 1998.

Dentre os cargos e missões importantes que realizou, cumpre destacar as seguintes: Chefe da Divisão de Imigração, Coordenador Executivo do Departamento Econômico, Chefe de Gabinete da Subsecretaria Geral de Assuntos Econômicos, Chefe de Gabinete da Subsecretaria de Planejamento Político e Econômico, Ministro Conselheiro em Moscou, Embaixador Comissionado em Luanda, Cônsul Geral em Chicago, tendo cumprido suas funções também na Secretaria Geral do Ministério de Relações Exteriores e na Organização dos Estados Americanos.

Formado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, o Embaixador ALEXANDRE ADDOR NETO recebeu a Ordem do Mérito de Mato Grosso, seu estado natal.

No que concerne ao posto para o qual incide a presente indicação, cabe manifestar a grande importância de que se reveste, haja vista o significado das novas fronteiras diplomáticas que necessitam ser abertas por nosso país. A República da Sérvia, bem como a República de Montenegro para a qual se verifica a indicação cumulada, são tradicionais países remanescentes da antiga República Iugoslava, com os quais o Brasil mantém relações formais recentes. As relações bilaterais com a Sérvia remontam a 2006 e são marcadas por acentuada harmonia, mormente após o episódio da declaração de independência do Kosovo, no qual o Brasil foi, desde primeira hora, firme defensor da integridade territorial sérvia. No plano comercial, no entanto, são parcimoniosas as relações entre os países, muito aquém das potencialidades que possuem. O Brasil exporta para a Sérvia, conforme relatório do Ministério de Relações Exteriores, principalmente *commodities* como carnes, tabaco e algodão, e importa máquinas e equipamentos, com maior valor agregado.

Virtual aliado às causas brasileiras em fóruns internacionais, particularmente nas Nações Unidas, ONU, e na Organização Mundial de Comércio, a Sérvia é país que se moderniza e busca maior inserção internacional, pleiteando com sucesso até o presente momento a adesão à União Europeia. Muitos esforços têm sido feitos nesse sentido, com o país colaborando com tribunais internacionais para crimes de guerra, em busca da cicatrização de feridas recentes de sua história e da construção de convívio regional harmônico e construtivo. Diante de tal quadro, o novo Embaixador

brasileiro em Belgrado terá grandes desafios a superar, como motivação e incentivo para formidável desempenho diplomático.

Diante do exposto, creio que os membros desta Comissão já dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator